



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 36, de 7 de outubro de 2010

Estabelece faculdade de frequência dos servidores ao expediente da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Este Ato estabelece a faculdade da frequência dos servidores ao expediente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica estabelecida a faculdade de frequência dos servidores da Câmara Municipal aos serviços administrativos no dia 11 de outubro de 2010 (segunda-feira).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 7 de outubro de 2010


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 121, de 08.10.2010, na pág. 10

ATO 036/2010
AUTORIA: Poder Legislativo

